



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

RESOLUÇÃO Nº 08/94

Em, 10 de Agosto de 1.994.
Altera a Remuneração dos
Vereadores.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Santana de Mangueira, no uso de das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 29, Inciso V, da Constituição Federal, é Considerando o disposto da Resolução de 01/94 de 07 de Março de 1.989.

RESOLVE:

ART.1º)- Fica o cálculo da Remuneração dos Vereadores prevista com base na Receita com o Limite máximo a Remuneração total dos Vereadores, sendo os seus subsídios divididos em duas partes iguais:

I- Parte Fixa no valor de R\$ 98,30

II- Parte Variável no valor de 98,30

ART.2º)- A Receita corresponde ao mês de **Julho/94**, e é de R\$ 43.250,88 (Quarenta e Três mil, Duzentose Ciquenta Reais e oitenta e oito centavos). Sendo que cada Vereador receberá a quantia de R\$ 196,60 (Cento e noventa e seis Reais e secenta Centavos). Referente ao Mês de **Julho** de 1.994. **Este valor total calculado em 5% é de 2.162,54 R\$**

ART.3º)- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, são revogados as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
SANTANA DE MANGUEIRA, 10 DE AGOSTO DE 1.994.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

Severino Ferreira Lima PRESIDENTE
SEVERINO FERREIRA LIMA

João Bosco de Sousa Mangueira 1º SECRETARIO
JOÃO BOSCO DE SOUSA MANGUEIRA

José Ferreira Filho 2º SECRETARIO
JOSÉ FERREIRA FILHO